



**FACULDADE SANTA CASA (FSC)
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IFBA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR**

EDITAL DE SELEÇÃO PET-SAÚDE CLIMA 2026 – PRECEPTORES

A Faculdade Santa Casa (FSC), em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, torna pública a abertura de Chamada Pública Simplificada para seleção de Preceptores(as) que atuarão no PET-Saúde Clima, no período de 10 de julho de 2026 a 10 de junho de 2028, conforme o Edital SGTES/MS nº 23/2026 e demais normas aplicáveis ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

Esta chamada tem caráter simplificado e será realizada mediante encaminhamento de dados cadastrais e profissionais, documentação obrigatória e carta de intenção, na qual o/a candidato/a deverá demonstrar experiências prévias e aderência às áreas afins do projeto.

1. DO PROGRAMA PET-SAÚDE CLIMA

1.1 O PET-Saúde Clima tem como finalidade fortalecer a formação pelo trabalho em saúde, a integração ensino-serviço-comunidade e a capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para responder às emergências climáticas e ambientais, com centralidade na equidade em saúde, na justiça climática e na redução de iniquidades sociais, raciais, territoriais, ambientais e sanitárias.

1.2 As ações do Programa serão desenvolvidas de forma interprofissional, articulando ensino, serviço, pesquisa, extensão, educação permanente, vigilância em saúde, produção do cuidado, comunicação em saúde, inovação e participação comunitária.

2. DOS EIXOS TEMÁTICOS

2.1 As atividades do PET-Saúde Clima serão organizadas nos seguintes eixos:

- Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.



3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para Preceptores(as) bolsistas, distribuídas em 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), sendo 2 (dois/duas) Preceptores(as) por GAT, conforme composição prevista no Edital SGTES/MS nº 23/2026.

Grupo	Eixo de vinculação	Perfil prioritário
GAT 1	Eixo I	Profissionais da área da saúde com atuação ou experiência em Atenção Primária à Saúde, territorialização, vigilância em saúde, diagnóstico territorial, arboviroses, riscos ambientais, equidade, educação em saúde ou articulação comunitária.
GAT 2	Eixo I	Profissionais da área da saúde com atuação ou experiência em vulnerabilidades socioambientais, insegurança alimentar, saúde mental, vigilância epidemiológica, análise de risco, cuidado territorial, APS ou ações junto a populações vulnerabilizadas.
GAT 3	Eixo II	Profissionais da área da saúde com atuação ou experiência em organização de fluxos assistenciais, integração APS-serviços especializados, atenção às arboviroses, regulação do cuidado, continuidade assistencial ou gestão da rede de atenção.
GAT 4	Eixo II	Profissionais da área da saúde com atuação ou experiência em atenção especializada, cuidado de casos moderados e graves, continuidade do cuidado, articulação com a APS, saúde mental, reabilitação, nutrição, enfermagem, fisioterapia ou cuidado interprofissional.
GAT 5	Eixo III	Profissionais da área da saúde com atuação ou experiência



		em comunicação em saúde, equidade em saúde, educação popular, comunicação de risco, tecnologias sociais, inovação em saúde, participação comunitária, vigilância participativa ou apoio a estratégias digitais e territoriais.
--	--	--

3.2 A indicação final do GAT de atuação será definida pela Coordenação do PET-Saúde Clima, considerando a classificação, o perfil do/a candidato/a, a necessidade dos grupos e a distribuição equilibrada das vagas.

3.3 Poderá ser constituído cadastro reserva, observada a ordem de classificação e a necessidade do Programa durante sua vigência.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se profissionais com graduação na área da saúde, vinculados aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), preferencialmente à Rede Municipal de Saúde de Salvador e aos serviços/territórios pactuados no projeto PET-Saúde Clima.

4.2 São requisitos obrigatórios para inscrição:

- possuir graduação concluída em curso da área da saúde;
- estar em exercício profissional em serviço do SUS, com vínculo compatível com a atuação como preceptor(a);
- ter atuação, preferencialmente, nos serviços, territórios ou áreas estratégicas vinculadas ao projeto;
- ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para atividades do PET-Saúde Clima, incluindo reuniões, planejamento, supervisão de estudantes, atividades de campo, registros e elaboração de relatórios;
- apresentar documentação completa e verdadeira no ato da inscrição;
- assumir compromisso com os princípios do SUS, da equidade em saúde, da integração ensino-serviço-comunidade, da interprofissionalidade e da educação pelo trabalho.



4.3 A participação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa. A concessão da bolsa dependerá da classificação final, da disponibilidade de vagas, do cadastramento regular no SIGPET-Saúde, da apresentação da documentação exigida e do cumprimento das normas do Ministério da Saúde. Em caso de aprovação e classificação para vaga de bolsista, o/a profissional deverá possuir ou providenciar conta corrente individual, de sua titularidade, conforme exigências operacionais para pagamento da bolsa. Não serão aceitas contas de terceiros, contas conjuntas, contas salário ou contas poupança para fins de recebimento da bolsa, caso haja orientação operacional específica nesse sentido.

5. DO PERFIL DESEJADO

5.1 Serão priorizados/as candidatos/as com trajetória profissional e carta de intenção que demonstrem aderência às seguintes áreas afins do projeto:

- Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família, territorialização, diagnóstico comunitário e cuidado no território;
- vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária, saúde do trabalhador, arboviroses e emergências em saúde pública;
- atenção especializada, redes de atenção à saúde, regulação, continuidade do cuidado e integração APS-serviços especializados;
- saúde mental, nutrição, reabilitação, cuidado interprofissional, educação em saúde e educação permanente;
- saúde ambiental, mudanças climáticas, gestão de riscos, comunicação em saúde, comunicação de risco, tecnologias sociais e participação comunitária;
- experiência em preceptoria, supervisão de estudantes, integração ensino-serviço-comunidade, projetos de extensão, pesquisa aplicada, gestão de serviços ou ações territoriais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PRECEPTOR/A

6.1 Compete ao/à Preceptor/a:

- orientar estudantes da Faculdade Santa Casa no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado/a;



- exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando competências para o trabalho em equipe colaborativo e interprofissional;
- apoiar o planejamento, a execução, o registro e a avaliação das atividades de campo do GAT;
- articular estudantes, tutores, coordenadores de GAT, trabalhadores do serviço, usuários e comunidade, favorecendo a integração ensino-serviço-comunidade;
- realizar e encaminhar registros de frequência e participação dos/as estudantes, conforme orientação da coordenação;
- contribuir para relatórios, produtos técnicos, materiais educativos, ações de educação permanente, resumos, apresentações e demais entregas do PET-Saúde Clima;
- participar de reuniões, oficinas, tutorias, atividades formativas, monitoramento e avaliação do Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, por meio de formulário eletrônico <https://redcap.link/PreceptoresEdital> a ser divulgado pela Coordenação do PET-Saúde Clima.

7.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo PDF:

- documento oficial de identificação com foto;
- CPF, quando não constar no documento de identificação;
- diploma ou comprovante de conclusão da graduação na área da saúde;
- comprovante de vínculo ou exercício profissional em serviço do SUS;
- carta de intenção, conforme orientações deste edital;
- documentação comprobatória para ações afirmativas, quando o/a candidato/a optar por vaga reservada.

7.3 A ausência de documento obrigatório poderá implicar não homologação da inscrição, salvo quando a Comissão de Seleção entender que a informação pode ser confirmada por outro documento apresentado, sem prejuízo da isonomia entre candidatos/as.



8. DA CARTA DE INTENÇÃO

8.1 A carta de intenção será o principal instrumento de avaliação desta Chamada Pública Simplificada e deverá demonstrar, de forma objetiva, a experiência prévia do/a candidato/a em áreas afins ao PET-Saúde Clima.

8.2 A carta deverá conter cabeçalho com nome completo, CPF, formação profissional, vínculo institucional, serviço de atuação, e-mail, telefone e, quando houver, indicação de GAT de maior aderência ao seu perfil.

8.3 A carta deverá apresentar:

- motivação para atuar como Preceptor/a no PET-Saúde Clima;
- experiências prévias em áreas afins ao projeto, especialmente APS, vigilância em saúde, saúde ambiental, atenção especializada, comunicação em saúde, educação permanente, gestão do cuidado, ações territoriais ou integração ensino-serviço-comunidade;
- relação entre sua atuação profissional e os objetivos do PET-Saúde Clima;
- contribuições possíveis para a supervisão dos estudantes, organização das atividades de campo, produção de registros, produtos técnicos e ações junto aos serviços e territórios;
- disponibilidade e viabilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais.

8.4 A carta deverá ser apresentada em PDF, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, texto justificado e extensão máxima de 2 (duas) laudas.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

- Etapa 1 - Homologação da inscrição e análise documental: etapa eliminatória, destinada à verificação dos requisitos obrigatórios, vínculo com serviço do SUS, documentação mínima, disponibilidade e documentação de ações afirmativas, quando aplicável.
- Etapa 2 - Análise da carta de intenção: etapa classificatória, conforme barema constante no Anexo I.

9.2 Não haverá entrevista obrigatória, salvo decisão justificada da Comissão de Seleção para esclarecimento de informações, correção de inconsistências documentais ou desempate. Caso seja necessária, a convocação será divulgada pelos canais oficiais do processo seletivo.



9.3 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos na análise da carta de intenção e atender aos requisitos obrigatórios.

9.4 A classificação final observará a nota da carta de intenção, a ordem decrescente de pontuação, a reserva de vagas para ações afirmativas, o perfil necessário aos GATs e as normas do PET-Saúde Clima.

9.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior aderência da experiência profissional ao GAT com necessidade de vaga; maior tempo de atuação no SUS; experiência prévia em preceptoria, supervisão de estudantes ou integração ensino-serviço-comunidade; experiência em vigilância em saúde, APS, atenção especializada, comunicação em saúde, emergências climáticas ou áreas afins; maior idade.

10. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1 O processo seletivo observará ações afirmativas, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, com o Edital SGTES/MS nº 23/2026 e com as normas institucionais aplicáveis.

10.2 Considerando o total de 10 (dez) vagas deste edital e os percentuais mínimos previstos na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, a reserva de vagas será aplicada da seguinte forma, sem prejuízo da concorrência concomitante na ampla concorrência:

Modalidade	Percentual de referência	Vagas reservadas
Pessoas negras (pretas e pardas)	30%	3
Pessoas indígenas	5%	1
Pessoas quilombolas	5%	1
Pessoas com deficiência	10%	1
Pessoas trans	5%	1
Ampla concorrência	-	3

10.3 O/a candidato/a que optar por concorrer às vagas reservadas deverá apresentar autodeclaração e/ou documentação comprobatória correspondente, conforme orientação do formulário de inscrição e anexos deste edital.

10.4 Candidatos/as inscritos/as em ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência. A aprovação em vaga de ampla concorrência não será contabilizada para preenchimento da reserva de vagas.



10.5 Na inexistência de candidatos/as aprovados/as em determinada modalidade de ação afirmativa, a vaga poderá ser redistribuída entre as demais modalidades de ações afirmativas e, persistindo a ausência de candidatos/as aprovados/as, poderá ser destinada à ampla concorrência, mediante justificativa da Comissão de Seleção.

10.6 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do/a candidato/a. A constatação de informação falsa poderá acarretar eliminação do processo seletivo ou desligamento do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 As bolsas destinadas aos Preceptores(as) do PET-Saúde Clima observarão as modalidades e valores de referência definidos pelo Edital SGTES/MS nº 23/2026 e pelas normas do Ministério da Saúde.

11.2 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cadastramento e atualização mensal no SIGPET-Saúde, ao cumprimento da carga horária, à entrega dos registros solicitados, à regularidade cadastral e bancária e ao atendimento das normas vigentes.

11.3 Inconsistências, omissões cadastrais, restrições junto à Receita Federal ou ausência de conta bancária compatível poderão implicar atraso, suspensão ou impossibilidade de pagamento da bolsa, sem responsabilidade da Coordenação Local.

11.4 É vedado o acúmulo desta bolsa com outras bolsas de natureza incompatível, conforme normas do Ministério da Saúde e do PET-Saúde.

Observação: Os candidatos aprovados deverão possuir conta corrente individual e ativa no BRADESCO ou SANTANDER para fins de pagamento de bolsas aos participantes do “PET-Saúde: Clima”. Os participantes selecionados que ainda não possuírem conta corrente em um dos bancos mencionados deverão providenciar a abertura da conta para viabilizar o recebimento da bolsa. Ressalta-se que somente serão aceitos, no cadastro dos participantes no SIGPET-Saúde, os dados bancários de um desses dois bancos.



12. DO RESULTADO, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

12.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nos canais institucionais definidos pela Coordenação do PET-Saúde Clima.

12.2 O/a candidato/a poderá apresentar recurso em relação ao resultado preliminar no prazo previsto no cronograma, por meio do e-mail ou formulário indicado pela Coordenação.

12.3 O recurso deverá ser fundamentado, indicando com precisão o ponto a ser revisado, e conter nome completo, CPF, e-mail e telefone do/a candidato/a.

12.4 A convocação observará a classificação final, a reserva de vagas, a adequação do perfil ao GAT e a necessidade do Programa.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 Poderá ser desligado/a do Programa o/a Preceptor/a que:

- não cumprir a carga horária mínima ou as atividades pactuadas;
- não participar das reuniões, atividades de campo, processos formativos ou registros obrigatórios sem justificativa;
- apresentar desempenho incompatível com os objetivos do Programa;
- perder o vínculo com serviço do SUS ou deixar de atuar em campo compatível com o projeto;
- descumprir normas éticas, institucionais ou orientações da Coordenação;
- solicitar desligamento formal.

14. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
10/07/2026 a 13/07/2026	Período de inscrições
14/07/2026	Resultado
15/07/2026	Interposição de recursos
16/07/2026	Resultado final

14.1 As datas poderão ser alteradas pela Comissão de Seleção, mediante justificativa e divulgação nos canais oficiais.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição implica ciência e concordância com as normas deste edital, com o projeto aprovado e com as diretrizes do PET-Saúde Clima.

15.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde Clima e pela Comissão de Seleção, observadas as normas do Ministério da Saúde e das instituições parceiras.

15.3 Este edital poderá ser retificado, caso haja necessidade de adequação às orientações do Ministério da Saúde, do SIGPET-Saúde ou das instituições envolvidas.

Salvador, 09 de julho de 2026.

Coordenação do PET-Saúde Clima
Faculdade Santa Casa / IFBA / Secretaria Municipal da Saúde de Salvador



ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Orientação de avaliação
Aderência da trajetória profissional ao PET-Saúde Clima	2,0	Avaliar relação da experiência com SUS, equidade, território, clima, vigilância, APS, atenção especializada ou comunicação em saúde.
Experiência prévia em áreas afins do projeto	2,0	Considerar atuação em APS, vigilância, saúde ambiental, arboviroses, saúde mental, atenção especializada, gestão do cuidado, educação em saúde, comunicação de risco ou áreas correlatas.
Experiência em preceptoria, supervisão, educação permanente ou integração ensino-serviço-comunidade	2,0	Avaliar vivência com estudantes, trabalhadores, formação em serviço, apoio a práticas, extensão, projetos territoriais ou processos educativos.
Contribuição proposta para o GAT e para as atividades de campo	2,0	Avaliar clareza, viabilidade e coerência da contribuição para supervisão de estudantes, articulação com serviço/território, registros, relatórios e produtos técnicos.
Disponibilidade e compromisso institucional	1,0	Avaliar demonstração de disponibilidade de 8 horas semanais e compatibilidade com rotina de trabalho.
Clareza, objetividade e adequação formal da carta	1,0	Avaliar organização, escrita, cumprimento das normas formais e objetividade.
Total	10,0	



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

À Comissão de Seleção do PET-Saúde Clima FSC/SMS Salvador,

Eu, _____, CPF nº _____, profissional graduado/a em _____, vinculado/a ao serviço _____, apresento minha carta de intenção para concorrer à vaga de Preceptor/a do PET-Saúde Clima.

Nesta carta, declaro minha motivação para participar do Programa e descrevo minhas experiências prévias em áreas afins ao projeto, especialmente: Atenção Primária à Saúde, vigilância em saúde, saúde ambiental, atenção especializada, educação permanente, comunicação em saúde, gestão do cuidado, ações territoriais, supervisão de estudantes, integração ensino-serviço-comunidade ou outras experiências correlatas.

Também apresento como minha atuação profissional poderá contribuir para o acompanhamento dos estudantes, a organização das atividades de campo, a articulação com os serviços e territórios e a produção de registros, relatórios e produtos técnicos do PET-Saúde Clima.

Local e data: _____

Assinatura: _____



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro possuir disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para atuação como Preceptor/a no PET-Saúde Clima, incluindo reuniões, planejamento, supervisão de estudantes, atividades de campo, registros, relatórios e demais ações pactuadas pela Coordenação do Programa.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento da carga horária e das atribuições pactuadas poderá implicar desligamento do Programa.

Local e data: _____

Assinatura: _____



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa
não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender
aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a
minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome
utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo
que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro
ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)